

VIMARANENSE

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

PREÇO DA ASSIGNATURA

Por anno sem estampilha.....	15000 reis
Por semestre sem estampilha...	9000 reis
Anno com estampilha.....	25000 reis
Estrangeiro (por anno).....	35000 reis
Numero avulso.....	50 reis

Editor e Proprietario-Augusto dos Santos Guimarães

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO RUA DAS LAMELLAS N.º 45, 47 E 49

ANNUNCIOS E COMUNICADOS

Por cada linha.....	50 reis
Repetições, cada linha.....	20 reis
A assignatura é paga adiantada.	
Os escriptos enviados á redacção sejam ou não publicados não se restituem.	

GUIMARÃES, 23 DE JULHO DE 1891

Consta ao «Diario Popular» que na ultima sessão do conselho de ministros se discutiu a questão da commutação de penas aos reus ultimamente julgados nos conselhos de guerra, devendo essa commutação ser proposta brevemente ao conselho de Estado.

A deliberação affirmativa do conselho versou unicamente sobre os reus julgados pelos tribunales militares, e não comprehende nenhuns outros. Os desejos do governo, embora não o declarasse ao apresentar-se ás cortes, seriam ampliar a commutação de penas aos crimes de abuso de liberdade de imprensa, mas o procedimento provocador de alguns periodicos obstou, por motivos superiores de ordem publica, á realisação d'esse pensamento. Dos seus correligionarios imprudentes ou tresloucados se devem queixar os proprios republicanos, porque não deveria nunca ter-se confundido a tolerancia com a fraqueza.

Se vozes de perdão podessem chegar d'um recanto de provincia á capital, nós pediríamos, supplicaríamos, que o acto de clemencia, que vae praticar-se, alcançasse não só os condemnados pelos conselhos de guerra, mas tambem todas os considerados criminosos politicos, e n'este caso se encontram os que estão soffrendo penas por abuso de liberdade de imprensa.

Pouco se nos importaria do procedimento provocador d'alguns jornaes republicanos. Os que estão fóra no exilio, longe da patria e da familia e dos amigos, nenhuma culpa tem do que no continente se diz e escreve. A maioria dos jornaes republicanos tanto se lhes dá como se lhes deu da sorte dos correligionarios, a quem um mau destino levou á prisão e ao desterro: o que querem, e pelo que trabalham, é por fazer o seu negocio, por sacarem á venda avulsa o maior numero possivel de moedas de dez reis. Para o conseguirem, põem de lado a propaganda doutri-

naria, sympathica e convincente, e tratam de fazer artigos escandalosos, que deem na vista e agucem a bestial curiosidade das massas sem orientação illustrada, nem digna, nem patriótica.

Perdoariamos a todos os condemnados politicos, sem distincção. D'um só traço de penna apagaríamos todo o passado. Mas, quanto ao presente e quanto ao futuro, seríamos inflexiveis. A lei havia de punir, a direito, sem accinte mas com firmeza, estes contrabandistas da imprensa, ciganos da peor nota, cuja lingua tritípide tudo alcança, baba e dilacera. Estes que taes provocam o governo, e assim vão prejudicando a sorte dos seus pseudo correligionarios do exilio, porque estão no goso da liberdade, fazendo a vil mercancia do insulto, ao passo que os outros soffrem as durezas d'um clima ingrato e as cruéis lembranças de que na patria deixaram as familias no abandono, na dôr da ausencia, nos sobresaltos da incerteza e porventura nas angustias da miseria!

E' evidente que não fazemos referencias aos convictos e que ao serviço das suas convicções põem um esforço honrado. Fallamos da escumalha, que com suas machinações nada mais faz que provocar uma medonha anarchia moral, d'entre a qual luz sinistramente um ideal—o relogio do proximo.

As camaras e a crise

Não somos letrado. Homem franco, que diz o que pensa, sim. Deviamos esta explicação para desarmarmos os furores dos sabios e dos juriseconsultos.

O art. 217 n.º 19 do Cod. Administrativo diz:

«A camara delibera definitivamente sobre a organização de «serviços... para prevenir ou «attenuar os males resultantes das «calamidades publicas».

Calamidade é assim definida pelo nosso dictionario:

«Calamidade, s. f. (do lat. «calamitas) Desgraça, infelicidade, «miseria; v. g. as calamidades da «vida humana. § Desastre; mal geral. Vieira 1.º pag. 514: «calamidades publicas» como peste, «fome, guerra, tormentas etc».

E como o nosso espirito nenhuma repugnancia tem em considerar a actual crise com o seu cortejo de males uma verdadeira calamidade publica, concluímos que se encontra dentro d'aquella faculdade ou attribuição das camaras municipaes, a organização de serviços, a adopção de providencias, o emprego de meios tendentes a prevenir ou a attenuar os effeitos da calamidade que nos opprime, nos assoberba.

E tão legitima nos parece esta conclusão, que não nos detemos na sua prova.

A difficuldade, porem, não está em chegar a uma conclusão theorica, mas sim a alvitres de resultados praticos, exequiveis, de effeitos positivos; e a difficuldade é realmente tamanha ou pelo menos apresenta-se-nos assim ao nosso espirito pouco esclarecido, que nos perdemos n'uma serie de deducções interminaveis.

Como o nosso fim não é discutir, e como o que se pretende são obras e não palavras—*res non verba*—, e nada é mais facil, a quem não tem a responsabilidade das cousas, que emitir alvitres, deixamos a discussão para os theoreticos, e pomos bem ou mal a seguinte questão:

Convem que as camaras tomem providencias, organisem serviços, e que providencias e serviços, para prevenir ou attennar os males resultantes da crise?

Da crise agravada pela agiotagem pode resultar a suspensão do trabalho nas diversas profissões mechanicas, e da suspensão do trabalho, a fome, as violentas commoções populares, as epidemias etc.

Que podem as camaras fazer em tal conjuntura?

A complexidade do problema é grande; limitamo-nos a formulal-o, deixando a sua resolução, pela que toca ao nosso concelho, ao cuidado dos nossos vereadores.

Obras Publicas

O sr. ministro das obras publicas fez reunir em Lisboa alguns directores d'obras publicas e teve com elles uma importante conferencia.

Como é sabido, ha estradas arrematadas, e muitas em construcção, na importancia de quasi de 8:000 contos de reis, sem que no orçamento exista verba para pagar aos empreiteiros, por estar já esgotado o producto do emprestimo destinado a este fim.

Era urgente tomar-se uma providencia, e consta que o sr. ministro das obras publicas combinou com os engenheiros fazer-se uma tran-

sacção com os empreiteiros, de modo que sejam alongados os prazos de construcção das obras, suspensa a construcção dos lanços onde não haja ainda trabalhos, entregando-se aos mesmos empreiteiros os depositos e os terços relativos aos lanços que forem entregando. Além d'isso, os engenheiros empregarão todas as diligencias para annullar ou adiar os contractos de obras pendentes, isto é, que ainda não principiam a ser executadas.

Esta providencia é pratica e de resultados certos, pois será facil chegar a um accordo com os empreiteiros, n'este momento em que elles receiam nada receber.

As reduções da despeza que se realisam com esta providencia e o adiamento de difficuldades creadas, é muito importante.

Somos mais informados de que s. ex.ª recommendou aos directores que gastassem o menos possivel nas empreitadas parciais de administração directa, e que estes funcionarios estão animados dos melhores desejos no mesmo sentido.

Sessão plenaria

Sob a presidencia do sr. dr. Joaquim José de Meira, vice-presidente da camara, estando presentes 7 vereadores, teve lugar no dia 20 a segunda sessão plenaria relativa ao 2.º trimestre do corrente anno.

Approvada a acta da sessão precedente, resolveu-se o seguinte: Que seja auctorisada a commissão municipal a reformar e alterar, como entender, o § 3.º do art. 189.º do Cod. de Post.

Foi lida uma representação da direcção da Sociedade Martins Sarmiento pedindo que a camara tente o estabelecimento de uma missão escolar pelo systema das escolas moveis de Lisboa.

A camara depois de ponderar e discutir o assumpto, e não tendo no seu actual orçamento verba disponivel, deliberou que o orçamento a organizar no mez d'outubro seja inserida a quantia de 100\$000 reis para a experiencia de uma missão escolar, a qual deverá effectuar-se, durante os mezes do inverno, nas freguezias de Castellões e Aroza, ficando a referida Sociedade encarregada de to-

dos os trabalhos concernentes sobredita missão.

Foi lido um requerimento dos snrs. Simão de Souza Peixoto, Gaspar Pereira de Souza e Emilia Roza de Jesus, vendedores de carne de gado bovino, n'esta cidade, no qual expõe que lhes é muito prejudicial a taxa de 120 reis por cada boi, e de 30 reis por cada vitella que forem abatidos nas casas que a camara tomou de arrendamento para servir de matadouro, e pedem que a mesma taxa seja declarada extincta, obrigando-se os supplicantes a fornecer as mesmas casas para os matadouros, no que o municipio nada perde, visto que a referida taxa foi criada para o fim de com o producto d'ella serem pagas as rendas das mencionadas casas, rendas que acabam para o municipio, pois que ficam a cargo dos supplicantes.

Depois de alguma discussão, a camara unanimemente resolveu que desde o proximo S. Miguel de setembro, em que termina o arrendamento, fique suspensa a referida taxa, com a declaração de que os mesmos supplicantes ficam obrigados a fornecer as mencionadas casas para os matadouros municipaes, onde deverão ser abatidas todas as rezes que forem precisas, isto não só pelos actuaes marchantes, mas tambem pelos que de futuro vierem aqui estabelecer-se, e reservando-se a camara o direito de regularmentar, como entender, todo o serviço concernente á matança das rezes.

Não havendo nada mais a tratar, o sr. presidente levantou a sessão.

Commissão municipal

Sessão ordinaria de 8 de julho

Foi lido um officio do sr. José Joaquim d'Araujo Correia, participando a sua nomeação de governador civil substituto d'este districto.

Leu-se outro officio do sr. presidente da direcção da Companhia dos Banhos de Vizella, acerca da proposta apresentada pelo sr. vereador Domingos José de Souza Junior na sessão antecedente.

Resolveu-se ouvir o mesmo sr. vereador sobre o contendo do mencionado officio.

Resolveu-se approvar a proposta da Junta Escolar para a nomeação dos revdm.º snrs. padres Francisco Antonio da Silva Bravo, Antonio Garcia Guimarães, e Manoel Vieira Reis, a fim de fazerem parte dos jurys de exames de instrucção primaria elementar.

Deliberou-se que seja posta em arrematação a obra da construcção na estrada concelhia n.º

11 da Portella da Morreira a Mogge, do lanço entre a estrada real n.º 31 e a portella da Serrana parte comprehendida entre os perfis n.ºs 49 e 141 no lugar da Lage, na extensão de 1977,58 metros, sendo a base da licitação a quantia de 3:800\$000 reis.

Foram concedidos subsídios de lactação a mulheres pobres.

Leram-se, discutiram-se e despacharam-se alguns requerimentos.

Sessão extraordinaria de 20 de julho

Leu-se um officio do sr. conselheiro Jeronimo da Cunha Pimentel, participando a sua nomeação de governador civil d'este districto.

Foi lido outro officio do revdm.º sr. padre Abilio Augusto de Passos, presidente interino da Junta Escolar, no qual participa que a mesma Junta propõe para vogal do jury de exames de instrução primaria complementar o revdm.º sr. padre Antonio Garcia Guimarães.

Foi approvedo.

Leu-se outro officio do sr. administrador d'este concelho, no qual era incluída a copia do officio que lhe foi dirigido pelo sr. governador civil d'este districto e solicitando informações com respeito á deliberação tomada pela comissão municipal em 26 de junho ultimo.

Foi respondido.

Approvaram-se os ajustes feitos pela comissão nomeada para esse fim, com diversos proprietarios de terrenos para a construção do lanço da estrada concelhia n.º 11 das Taipas a Brito.

Resolveu-se pagar a quantia de 9:000 reis de remuneração arbitrada pelo sr. vereador Chaves, a quem dirigiu e coadjuvou o trabalho da poda das arvores do municipio e do embellezamento do jardim do Toural.

Deliberou-se que a comissão municipal ficasse encarregada de se entender com a Junta de Parochia da freguezia da Oliveira, d'esta cidade, acerca do modo da mesma junta construir uma casa destinada á escola de instrução primaria na referida freguezia.

Resolveu-se fazer intimar o arrematante do imposto sobre o peixe fresco e sardinha para no prazo de oito dias designar e anunciar o local e a hora onde os vendedores dos ditos generos devem fazer, na povoação de Vizella, os competentes manifestos na certeza de que se assim o não cumprir, não lhe será permittido levar a juizo qualquer transgressão que os mesmos commettam por falta de manifesto.

Concederam-se alguns subsídios de lactação a pessoas pobres.

Leram-se, discutiram-se e approvaram-se alguns requerimentos.

Classificação

A faculdade de direito da Universidade de Coimbra reunida em congregação final no dia 21 do corrente mez, conferiu a classificação de *distincto* ao sr. Antonio José da Silva Basto Junior, filho do sr. Antonio José da Silva Basto, nosso respeitavel amigo e esclarecido secretario da camara municipal d'este concelho.

VALOR E CARIDADE

Eu olho com respeito o nobre militar, que ao grito do dever accorre, sem olhar, aonde o chama a patria em horas de perigo, e ali affronta audaz a face ao inimigo, ou trilha, para isso, adustos areaes, ou lutte sobre o mar cõos feros vendavaes. Saude-se o valor qualquer que seja a sorte que tenha de guial-o!... Ou martyr pela morte ou vivo para a gloria... aponte-se o heroe!

A bala que perfura, o krupp que destroe, o torpedo que mina, a bomba que rebenta, o estrondo que atordõa, a morte, emfim, sedenta, que estende sobre o campo a negra garra adunca, tudo o soldado arrosta... e, pelo medo, nunca alguém o viu ceder da patria o estandarte! E' esta a sua lei e cumpre-a em toda a parte; porque a bandeira ali é um guia, é um phanal; traduz, em symb'lo sacro, a alma nacional!

Porisso a combater se arroja com furor; transforma o coração em urna de rancor; a piedade em sangue, havido a baionetadas; a compaixão em fel; a dôr em gargalhadas... Nobre como um leão, converte-o em tigre a guerra!

Contempla-o alem, quando o fumo descerra a arena em que se trava a lugubre batalha:

Encruzam-se no ar pedaços de metralha, bramidos de trovões ribombam no espaço, o sol dardeja erú nas armaduras d'aço, as boccas dos canhões desfazem-se em granadas, que derrubam corseis e elmos e espadas e abrem largo sulco á inmensa mole humana que logo se congrega altiva, enorme, ufana, como a onda cortada ao cume d'uma fraga. Ha um pavor ingente, electrico, que esmaga a voz da cobardia e gera o heroismo, que o medo ás vezes nutre, e, outras, o civismo!

Volvida a noite apoz a triste mortandade que cria a viuvez, o lucto e a orphandade, o campo da batalha é um largo necrotério, onde a solidão reina, e a morte o seu mysterio—da vida feita nada!—ostenta radiosa,volvendo o amor, a graça em carne verminosa!

Na treva ouve-se então, agudo ou soluçante, o rouco do estertor no côro horripilante dos fr'idos que desastre alli amontõou, pedindo alguns a morte á vida que ficou; enquanto na ambulancia estorce-se com dôres, agita-se em delirio, alenta-se em furores, e treme em convulsões ou tomba na agonia aquelle que inda ha pouco o heroe fóra do dia!

Senhores: Minorae do quadro a crueldade com a esmola leal da vossa Caridade.

Guimarães—julho de 1891.

EDUARDO CARVALHO.

Trocos

Contavam ha dias os jornaes que, não nos lembramos em que ponto do paiz, os negociantes se haviam combinado e emitido sob sua responsabilidade particular, e para o uso do commercio local, uns titulos quaesquer de mera obrigação mercantil de quantia diminuta, simplesmente para facilitar as operações commerciaes, valendo-se d'aquelles titulos como trocos.

Tal expediente, perfeitamente legal, é de reconhecidas vantagens.

Em Guimarães, onde as moedas para trocos tanto escaceiam, o uso de taes titulos seria um grande alivio para todas as classees sociaes, e um certo desafogo para o commercio a retalho.

Ignoramos se este processo já foi lembrado seriamente e quaes as razões que obstaram á sua adopção.

O que podemos affirmar é que nos termos acima expostos é um acto legalissimo, e já por diversas vezes usado até no Porto, segundo nos informam.

Este simples expediente e outros bem insignificantes na apparencia, são utilissimos na vida. Pena é que não adopte!

Melhoras

Tem sentido consideraveis melhoras s revdm.º sr. padre Silvine de Souza Costa, digno capellão de infantaria n.º 19, que, como noticiamos, esteve gravemente enfermo.

O illustrado ecclesiastico, a quem desejamos prompto restabelecimento, ainda se acha em tratamento em casa do sr. Francisco Joaquim da Costa Magalhães, conceituado e prestimoso negociante d'esta praça.

Acertado

O sr. administrador d'este concelho tem empregado, perante as instancias superiores, todos os esforços para que seja enviada para esta cidade a quantia indispensavel para serem pagas em metal as ferias dos operarios e industriaes.

Segundo informações fidedignas, o sr. administrador, por participação que recebem, tem todas as esperanças de conseguir o que deseja. Oxalá.

Exame

Fez exame de litteratura em Braga, ficando approvedo, o sr. Agostinho Dias de Castro, filho do nosso presado amigo sr. commendador João Dias de Castro.

O estudioso mancebo propõe-se a seguir o curso de engenharia civil.

Crise monetaria

Continuamos a atravessar uma das mais graves crises de que ha memoria n'este paiz, e o que é mais, muito mais, que esta revela tendencias a aggravar-se.

Em todos os pontos do paiz se sentem os seus desoladores effeitos, muito especialmente nas classes pobres, que d'um momento para outro esperam a falta de trabalho e d'ahi a fome, a terrivel fome, consequencia fatal da falta de metal para se poderem adquirir os indispensaveis generos alimenticios!

A descarada agiotagem da compra de libras passou a comprar prata e d'esta o cobre, de modo que se acham em giro apenas as notas, que ninguém olha sem repugnancia pela enorme difficuldade de as trocar por metal sem agio de 4 e 5 por cento, pelo menos.

Infames agiotas! esfomeados abutres! que cegos pela ambição não vedes que estamos a braços com a mais tremenda lucha, que pôde lançar a sociedade nos mais profundos abysmos!

O tempo vos trará o pago, cremol-o piamente. A paciencia esgota-se...

Bombeiros voluntarios

Ante-hontem á noite, no Campo do Toural, os Bombeiros Voluntarios tiveram exercicio sob as ordens do sr. Antonio Augusto da Silva Caldas, activo commandante da respectiva companhia.

Como de costume, mostraram muita pericia.

Romagem de S. Thiago

Tem lugar amanhã a concorrida romagem de S. Thiago da Costa, no espaçoso e pittoresco largo em frente do convento dos extinctos Jeronimos, pouco mais de um kilometro distante d'esta cidade.

Depois do meio-dia darão alli ingresso os elerodissimos andores de Nossa Senhora do Rozario, de Urgez e de Athães, os quaes serão esperados pelos andores de Santa Catharina, Santa Marinha e de S. Thiago, e pouco depois das cinco horas da tarde retirarão aquelles acompanhados por estes seguidos de centenas de pessoas.

No arraial tocarão trez bandas de musica.

D'esta cidade costumam affluir alli muitas familias.

A policia será feita pela autoridade administractiva e por uma força de infantaria n.º 20.

Banda regimental

A musica de infantaria n.º 20 tocou hontem desde as 8 ás 10 horas da noite no jardim do Toural, sendo ouvida por muitas senhoras e cavalleiros da elite vimaranense.

O filho do «Cancellão»

Como noticiamos no precedente numero do nosso jornal, finou-se na manhã de terça-feira o infeliz Antonio d'Abreu, menor, filho de Joaquim Francisco d'Abreu o «Cancellão», d'esta cidade, victima do esmagamento causado por um carro em consequencia do empurrão que lhe deu um rapaz de alcunha «Rué», barbeiro, da rua da Caldeirão, no dia 14 do corrente, das seis para as sete horas da tarde, na rua Nova de Santo Antonio.

O infeliz deu entrada no hospital no dia 16 do corrente de manhã.

Do exame medico a que se procedeu no cadaver concluiu-se que sobre a parte lateral esquerda da cabeça houve descolamento de todos os tecidos moles da região temporal até á occipital, sem que contudo se notasse fractura na caixa craneana, concluindo porisso os clinicos que a morte foi devida ao tetano traumático que veio complicar o ferimento produzido pelo esmagamento.

O fallecido contava 10 annos d'idade e o «Rué» tem cerca de 14.

Festividade

Terá lugar depois d'amanhã na parochial egreja de Santa Marinha da Costa a pomposa festividade do Santissimo Sacramento.

De manhã haverá missa cantada, e de tarde vespers a grande instrumental, sermão e precissão.

E' orador o revdm.º sr. Antonio Hermano Mendes de Carvalho, intelligente professor do Collegio de S. Damazo.

Associação Commercial

Reuniu-se hontem de tarde a assembleia geral d'esta respeitavel corporação, a fim de tractar-se do assumpto que mais preoccupa a attenção publica—a crise monetaria.

Discutiu-se muito e apresentaram-se diversos alvitres, porem... nada se resolveu definitivamente.

Portaria

O «Diario do Governae» publicou ante-hontem a portaria seguinte:

«Sua magestade el-rei, tendo conhecimento que desde que se abriu a crise monetaria se tem desenvolvido o especulação do agio na compra e venda das moedas de ouro e prata com curso legal e de notas do Banco de Portugal auferido lucros avultadissimos os muitos individuos que se tem dedicado a tal especulação, e não devendo taes lucros deixar de ser tributados;

Usando da auctorisação permanente concedida pelo artigo 9.º do regulamento de 27 de dezembro de 1888:

Ha por bem determinar;

1.º Que á tabella B, parte 1.ª, classe 1.ª, da contribuição industrial, seja adicionada a tabella seguinte «Agiotas», os que com estabelecimento, ou sem elle, firm-lucros por meio de agio, comprando, vendendo e trocando moedas de ouro, prata e cobre de curso legal, ou notas do Banco de Portugal, com as seguintes taxas:

Em terras de 1.ª ordem, reis 300\$000.

Em terras de 2.ª ordem, reis 240\$000.

Em terras de 3.ª ordem, reis 150\$000

Em terras de 4.^a ordem, reis 120\$000.
 Em terras de 5.^a ordem, reis 90\$000.
 Em terras de 6.^a ordem, reis 60\$000.
 2.^o Que esta industria será collectada no concelho, ou bairro onde fór feita a compra, venda e troca das referidas moedas, ou notas, e a sua taxa será accumulada com a de outra qualquer industria exercida no mesmo estabelecimento ou fóra d'elle;
 3.^o Que os individuos comprehendidos n'esta disposição sejam collectados no corrente anno de 1891 desde o terceiro trimestre, em matriz adicional á primitiva, onde esta já se ache concluida.»

Espectaculo

Amanhã á noite, como já noticiamos, tera logar no salão da Associação Artistica um espectáculo em beneficio, desempenhado por alguns curiosos d'esta cidade. Por motivos imperiosos e imprevistos, não subirá á scena o «Candidato a Deputado» do fallecido conego Cardoso.
 O espectáculo constará do seguinte:
 1.^o—Sinfonia pela orchestra do sr. Luciano Fernandes da Trindade.
 2.^o—Cançoneta pelo beneficiado.
 3.^o—A comedia em um acto ornada de musica «Historia d'um pataco».
 4.^o—O «Assassino por vingança».
 5.^o—A comedia n'um acto ornada de musica «Conselheiro».
 O espectáculo é variado, e por isso é de esperar boa concurrencia de espectadores.
 Principia ás 9 horas.

A' ultima hora

Dispensa de jejum

O venerando prelado d'esta archidiocese concedeu licença ás pessoas que concorrerem á romaria de S. Thiago, para que alli possam comer carne.

HORAS D'OCIO

PERGUNTA ENIGMATICA

Dedicada aos denodados charadistas e meus presados amigos
 A. G. da Costa e Raul Cardoso

(PREMIO)

Qual é a palavra que pode ser doença, ave, nota, somnolencia, moeda, e constellação boreal?...
 Julho de 91.

Antonio Almeida.

LOGOGRIPHO

Pobre mulher, cotadinha 1,4,6,2
 Tem vontade de comer-6,2,5,7
 Esta ave gallinacea-1,7,5,6,2
 Que no lagar podes ver-6,4,3,1,7.

E' o todo um vegetal
 Lá na China natural.

Soluções do numero antecedente:

Novissimas: Arado, Japão, Sonama, Marfim.
 Enigma: Anão.

RECORTANDO

No tribunal:
 —Como se chama?
 —Amelia da Conceição.
 —Que idade tem?
 —Vinte e cinco annos.
 —O seu estado?
 —Interessante.
 * *
 —Quem é esse monstro que canta?
 —Minha filha, cavalheiro!
 —Ah! As minhas felicitações: é encantadora.

A. THESOURA.

COMMUNICADOS

...Sr. Redactor:

De novo venho pedir a v. que declare o auctor do calumnioso communicado inserto no «Vimaranense» de 14 do corrente, pois contra elle pretendo requerer a competente accção criminal, como desagravo dos factos que me imputa.

Como v. se não recusou absolutamente a apresentar o respectivo authographo e não desejando servir-me dos meios que dispõe o artigo 3.^o do decreto n.^o 1 de 29 de março de 1890, o que seria bem penoso para mim, se v. quer declinar a sua responsabilidade queira ordenar que no seu jornal se faça a declaração do verdadeiro auctor d'aquelle communicado; pois somente d'este me cumpre tomar o devido desforço, porque também só d'elle recebi a offensa.

De v. muito grata.

Maria Joanna.

Obedecendo ás disposições da lei, ainda que com muito custo declaramos que o signatario do communicado que inserimos em 14 do corrente é o sr. João Fernandes d'Oliveira Guimarães, cavalheiro que nos merece a maxima consideração.

A redacção.

Sr. Redactor:

Rogo a v. o favor de publicar no seu lido jornal o seguinte, que tem por fim esclarecer a verdade d'um facto inverosimil que foi noticiado e me diz respeito:

A «Religião e Patria» de 22 do corrente traz uma noticia sob a epigrapha—APPREHENSÃO, em que se diz que «no talho da rua da Tulha foi apprehendida alguma carne pelos srs. zeladores municipaes»; e como na rua da Tulha (de São Paio, aliáz) apenas ha um talho do qual eu sou proprietario, por isso, e para evitar qualquer suspeita menos favoravel que o publico possa fazer acerca da noticia referida, e por tanto de mim, declaro positiva e categoricamente que tal noticia é falsa, não tem fundamento algum, e revela completa leviandade da parte de seu auctor, que, com franqueza, deveria ser mais meticoloso nas informações que lança em publico.

Nos meus talhos nunca

houve apprehensões, porque eu pago a tempo e horas os impostos que a lei me impõe, e sou rigoroso no cumprimento dos meus deveres.

Ahi fica pois a verdade. Pela inserção d'estas linhas, ficar-lhe-ha reconhecido De v. etc.

Guimarães, 23 de julho de 1891.

Bento Martins.

Chegou! chegou!

Um grande e variado sortido de gravatas, o que ha de mais chic, entre ellas, as republicanas pelo modico preço de 200 reis!
 O rol da lavadeira, carteiras para guardar notas, e um variado sortido de livros e papel para uso das escolas.

A tabacaria Lemos, rua da Rainha, 33

ANNUNCIOS

Arrematação

(1.^a publicação)

POR virtude da deliberação do conselho de familia no inventario de menores, a que se procede por fallecimento de Joaquim José Leite, casado e morador, que foi, no logar da Quintã, da freguezia de Santa Maria dos Gemeos d'esta comarca e em que é inventariante, a viuva, sua mulher, Luiza Ribeiro Cardoso, do mesmo logar e freguezia, se tem de arrematar em hasta publica no dia dois do proximo mez d'agosto, ás dez horas da manhã, no tribunal do juizo, estacionado no palacete das Lamellas d'esta cidade, o casal denominado Paço Pequeno, situado no logar do mesmo nome da dita freguezia de Santa Maria dos Gemeos, de natureza de praso, foreiro á casa do Proposto, com o foro annual de 6\$000 reis em dinheiro e laudemio da quinta parte, composto das seguintes glebas:—O assento do casal que comprehende casas terreas, sobradas, telhadas e colmaças, barras, cortes, alpendre colmaço, eira terrea, eido com entrada por um portal fronho e uma cancella e junto terra d'horta com arvores de vinho e fructa: as duas leiras de ao pé do Campo Grande, terra lavradia com arvores de vinho: o Campo Grande, terra lavradia com arvores de vinho: o Campo do Lameiro, terra lavradia com arvores de vinho: o Campo da Vinha, terra lavradia com arvores de vinho: o Campo da Vessada de baixo, terra lavradia com arvores de vinho: o Campo do Olival das Pinheiras, terra lavradia com arvores de vinho e oliveiras um terreno inculto com dois carvalhos, do lado de fóra do Olival das Pinheiras: a sorte

de matto da banda de lá da Senhora da Lapinha: a sorte de matto de ao pé da Ribeirinha: a sorte de matto do Paço do Escalheiro, com carvalhos, e a sorte de matto d'Entre-Valles, com carvalhos: casal este que tem de ser arrematado pela quantia de 2:000\$000 reis, ficando toda a contribuição de registro a cargo do arrematante e os fructos do anno corrente pertencendo á herança.

Pelo presente são citados todos os credores incertos do dito inventariado.

Guimarães, 13 de julho de 1891.

Verificado.

Marques Barreiros.

O escrivão,

José Joaquim d'Oliveira.

(143)

EDITAL

A comissão do recenseamento dos jurados d'este concelho de Guimarães

FAZ saber que em cumprimento do disposto no artigo 9.^o do decreto de 29 d'agosto de 1867 publicará no dia 25 do corrente a lista dos cidadãos recenseados para jurados no corrente anno, fazendo-se a publicação por editaes affixados nos logares do estylo, sendo a lista geral affixada na casa da camara municipall podendo no praso de oito dias, a contar da affixação dos mesmos editaes, fazer-se todas as reclamações contra a inclusão ou exclusão indevida de algum cidadão.

E para constar se publica o presente. Guimarães, 22 de julho de 1891. E eu Antonio Coelho da Motta Prego, escrivão da secretaria, subscrevi.

O presidente,

Antonio Duarte Marques Barreiros.

(142)

Editos de 30 dias

(2.^a publicação)

O juizo de direito da comarca de Guimarães e pelo cartorio do escrivão abaixo assignado, a requerimento de Emilia Rosa de Jesus, solteira, residente na rua de Dom João Primeiro, d'esta cidade, correm editos de 30 dias a citar todos os interessados incertos que se julgarem com direito a opporem-se á justificação que a requerente promove em juizo com o fim de ser julgada habilitada como unica e universal herdeira de seu irmão natural, João Francisco Moreira, fallecido na freguezia de São João do Parauzo, dos Estados Unidos do Brazil, em 4 de fevereiro d'este anno de 1891, sem testamento e sem herdeiros descendentes nem ascendentes,— para que venham deduzir esse direito até á terceira audiencia depois d'aquella em que for accusada esta citação, que vem a ser a segunda depois de findo o praso de 30 dias dos presentes editos, e o qual começará a contar-se da publicação do ultimo annuncio, sob pena de revelia e

de ser julgada a justificação na forma que pretende a sobredita requerente, Emilia Rosa de Jezus.

As audiencias d'este juizos fazem-se no tribunal d'ellas, estacionado no palacete das Lamellas, d'esta cidade, nas segundas e quintas-feiras de todas as semanas, não sendo dias feriados ou sanctificados, porque, sendo-o, se fazem nos dias immediatos e sempre pelas 10 horas da manhã.

Guimarães, 21 de julho de 1891.

Verificado,

Marques Barreiros

O escrivão,

José Joaquim d'Oliveira.

(141)

EDITAL

A comissão do recrutamento d'este concelho de Guimarães

FAZ publico que na conformidade do disposto no artigo 42.^o da lei de 12 de setembro de 1887, as petições de adiamento ou dispensa, devidamente instruidas com os documentos que as comprovem, devem ser entregues á camara municipal até ao dia 15 d'agosto, não podendo ser admittidas depois: que por decreto de 30 de junho ultimo foram adiadas as inspecções dos mancebos recenseados no corrente anno para o serviço militar e as subsequentes operações do respectivo recrutamento, para se fazerem nos prazos e nos termos que opportunamente forem regulados por decreto, devendo todavia começar o serviço das referidas inspecções dentro do presente mez de julho.

Guimarães, 13 de julho de 1891.

O secretario,

Antonio José da Silva Basto.

(137)

Aluga-se ou vende-se

Uma casa na rua de Santa Luzia, n.^o 77. Trata-se na mesma rua n.^o 75.

EDITAL

A comissão municipal d'este concelho de Guimarães

FAZ saber que no dia 29 do corrente mez de julho pelas 11 horas da manhã nos Paços do Concelho tem de arrematar-se em hasta publica a cbra, na estrada visinhal n.^o 11 da Portella da Morreira a Mogege, do lango entre a estrada real n.^o 31 e a portella da Serrana, parte comprehendida entre os perfis 49 e 141 e na extensão de 1:977,58 metros no logar da Lage, sendo a base da licitação a quantia de 3:800\$000 reis.

As condições estão patentes na secretaria da camara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser affixados nos logares mais publicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 8 de julho de 1891. E eu Antonio José da Silva Basto, secretario da camara, o subscrevi.

O presidente,

Conde de Mangaride.

(131)



VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Privilegiado, auctorisado pelo governo, e approvado pela junta consultiva de saude publica

É o melhor tónico nutritivo que se conhece: é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o appetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito nos estomagos ainda os mais debéis para combater as digestões tardias e laboriosas, a dispepsia, cardialgia, gastrodynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumpção de carnes, affecções escropholosas e em geral na convalescencia de todas as doencas aonde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres veses ao dia no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas muito debéis, uma colher das de sopa de cada vez, e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'este vinho representa um bom bife.

Esta dose com quasquer bolachinhas é um excellent «lunch» para as pessoas fracas ou convalescentes, prepara o estomago para aceitar bem a alimentação do jantar: e concluindo elle, tome-se igual porção ao «toaste», para facilitar completamente a digestão.

Para evitar a contrefacção, os envolveros das garrafas devem conter o retrato do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este Vinho para combater a falta de forças.

Acha-se à venda nas principaes pharmacias de Portugal no estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco em Belem.

Empreza editora—Lucas & Filho

Enciclopedia das familias

PUBLICAÇÃO INSTRUCTIVA E AMENA

Unica no seu genero e sem precedentes n'este paiz

Publicação quinzenal custando apenas 1:200 reis por anno

Conterá cada livro 64 paginas, sendo escriptos pelos nossos homens de letras dos mais distinctos. Para a provincia remette-se franco de porte a quem previamente enviar o preço da assignatura

Toda a correspondencia deve ser dirigida á rua do Diario de Noticias, 39—LISBOA

PRIVILEGIO



EXCLUSIVO

CONTRA A DEBILIDADE



DOENÇAS DE PEITO



FARINHA PEITORAL FERRUGINOSA DE FRANCO

UNICA LEGALMENTE AUCTORISADA E PRIVILEGIADA EM PORTUGAL

Preparada por PEDRO AUGUSTO FRANCO, Commendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico fornecedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e de outras sociedades scientificas e industriaes, premiado, etc.

Esta farinha, que é um excellent e agradável alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, de idade avancada, convalescentes, amas de leite e para crianças, é ao mesmo tempo um valioso medicamento que pela sua acção tónica reconstituinte é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e em geral nas que carecem de forças no organismo. A sua efficacia, evidenciada pelo uso quasi geral que d'ella se faz n'aquelle paiz ha muitos annos, levou o autor a tornal-a conhecida no estrangeiro.

Ha tambem a mesma farinha peitoral preparada SEM FERRO, para os casos em que elle não seja aconselhado.

NOVIDADE LITTERARIA

ALMEIDA BESSA

UM FELXE

DE

VIOLETAS

(CONTOS ILLUSTRADOS)

1 elegante volume em 18.º nitidamente impresso

Papel Vellino 300 reis, dito Hollanda 15500 reis, dito Japão 25000 reis.

Editores Guillard, Ailland & C.ª, Rua Aurea, 244, 1.º—LISBOA.

A AVÓ

POR

EMILE RICHEBOURG

Romance traduzido da nova edição correcta e augmentada pelo auctor

A AVÓ, romance mais bello de Emilio Richebourg.

Saírá em cadernetas semanais de 4 folhas e estampa, 50 réis.

Um lindissimo brinde a cada assignante no fim da obra

Assigna-se na Empreza Editora Belem & C.ª—Lisboa, rua da Cruz de Pau, 26.

E no Porto na Livraria Lello.

A Estação

Jornal illustrado de Modas para Senhoras publicando annualmente:



24 numeros de 8 paginas, illustrados com mais de 2000 gravuras representando artigos de toilette para senhoras, roupa branca, vestuarios para crianças, enxovacs, roupa branca e vestuarios para homens e meninos, atalhos, objectos de mobiliario, adorno de casa, etc. todo o genero de trabalho de agullha, bordado branco e a matiz a ponto de mariz, decoratos, costura ou renda, pontos em claro sobre renda, cambraia ou filó, renda irlandeza, bordado em filó, crivos — todo o trabalho de tapexaria, tricote, crochet, frivolité, guipure, ponto atado, renda de bilro — flores de papel, panno, pennis, finalmente mil obras de fantasia que seria longo relatar.

O texto que lhes fica junto clara e minuciosamente descreve e explica todos os casos desenhos, ensinando o modo de executar os objectos que representam.

12 folhas grandes contendo além de numerosos monogramas, iniciais e alphabets completos para bordar em relevo ou a ponto de marca, 200 moldes pelo menos, em tamanho natural, completados, segundo as necessidades com moldes reduzidos indicando claramente a disposição das partes de que se compõe o modelo e mais de 400 desenhos de bordado branco, matiz, soutache, etc. Cumpre notar-se que essas folhas comparadas as de qualquer outro jornal são-lhes muito superiores, pois que em igual superficie publicam tres ou quatro vezes mais material.

36 figurinos de modas, coloridos primorosamente a aguarella por artistas de merito em formato igual ao do jornal.

Para prova da superioridade incontestavel d'essa publicação e verificação de que realmente os seus 24 numeros e 12 folhas de moldes contém maior quantidade de modelos do que outro qualquer jornal de modas, enviar-se-ha gratuitamente um numero specimen a quem o pedir por escripto.

Assigna-se em todas as livrarias, e na de ERNESTO CHARDRON—Porto.

Principia no dia 1.º de qualquer mez.

PREÇO EM TODO O REINO:
Um anno 45000
Seis mezes 25000
Numero a parte 2000



TYPOGRAPHIA

DO

VIMARANENSE

GUIMARAES

N'esta officina se encamrrega de qualque trabalho typographico, garantindo-se a perfeição, e por modicos preços

DRAMAS DO CASAMENTO

POR

MAVIER DE MONTEPIN

Publicação aos fasciculos de 32 paginas e uma estampa pelo preço de 50 reis

A' EMPREZA EDITORA DE BELEM & COMPANHIA

LISBOA

PRIVILEGIO



EXCLUSIVO

CONTRA A TOSSE



DOENÇAS DE PEITO



XAROPE PEITORAL JAMES

UNICO APPROVADO E LEGALMENTE AUCTORISADO PELO CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DE PORTUGAL

Preparado por PEDRO AUGUSTO FRANCO, Commendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico fornecedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e de outras sociedades scientificas e industriaes, premiado, etc.

A efficacia d'este xarope, evidentemente provada em muitas observações nos hospitaes e na clinica particular dos mais distinctos medicos d'aquelle paiz, levou o Conselho de Saude Publica do Reino a approval-o (distinção que lhe não mereceram outras preparações), e a consideral-o um verdadeiro especifico contra as bronchites, tanto agudas como chronicas, defluxo, tosses rebeldes, tosse convulsa e asthmatica, dor de peito, escarras de sangue, e contra todas as irritações nervosas.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com o parecer que o Conselho de Saude deu ao governo e com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

A cada frasco está penda—essa estura com tudo a si:

P. A. Franco

COLLEÇÃO

CAMILLO CASTELLO BRANCO

Vulgarisação das obras do grande escriptor

UM VOLUME CADA MEZ

Collecção do primeiro romancista e do grande classico portuguez, a 200 reis cada volume

Travessa da Quimada,—LISBOA

GUIMARAES, TYPOGRAPHIA DO «VIMARANENSE»

RUA DAS LAMELLAS N.º 45 A 49